

Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 213 e vs, a saber: 1) Recebo a defesa prévia ofertada tempestivamente (fls. 211/212). Defiro a produção de prova oral. 2) Nos termos do artigo 283 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, o prazo da defesa prévia destina-se ao requerimento ou produção de provas pela defesa. Assim, as argumentações do ilustre defensor do acusado serão apreciadas em momento oportuno, após o encerramento da instrução, quando da elaboração do relatório final. 3) Designo para o dia 24 de fevereiro de 2022 às 15h00min para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, por VIDEOCONFERÊNCIA, para a oitiva das TESTEMUNHAS ARIANE BACARINI MENEGATTI, CARMEN LUCIA DE MELLO (Defesa). 4) A audiência será realizada por VIDEOCONFERÊNCIA ficando facultada as testemunhas a escolha do local onde pretendem prestar o depoimento. Para tanto, as testemunhas, até o dia 10 de fevereiro de 2022 deverão informar um endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de convite referente à participação na audiência referida, bem como número de telefone. As testemunhas deverão informar seu endereço eletrônico (e-mail) por mensagem eletrônica para o e-mail: pge-ppd-9up@sp.gov.br. 5) As testemunhas da Administração e defesa, servidores públicos estaduais, serão notificadas pessoalmente. 6) Depois de informar seu endereço eletrônico, as testemunhas receberão, no e-mail indicado, um link com orientações para participar da videoconferência. 7) Notifiquem-se os defensores, Dra. Alessandra Maria da Silva – OAB/SP 281.727 (credenciamento - fls. 208) e Dra. Geny Gomes Lisboa Costa – OAB/SP: 155.050 e Dra. Andrea Mottola – OAB/SP: 154.216 (procuração, fls. 170/171), para a audiência acima, bem como para que, até o dia 10 de fevereiro de 2022, informem o seu endereço eletrônico (e-mail) a fim de viabilizar sua participação na audiência ora designada e para o recebimento de informações sobre a realização da videoconferência, através do e-mail: pge-ppd-9up@sp.gov.br, com aviso de recebimento, que servirá como protocolo. 8) Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendasdas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. ALESSANDRA MARIA DA SILVA – OAB/SP 281.727  
DRA. GENY GOMES LISBOA COSTA – OAB/SP 155.050  
DRA. ANDREA MOTTOLA – OAB/SP 154.216  
PROCESSO SS 001.0100.000210/2016 – GDCC 1000726-961260/2016

INTERESSADO: V.A.O.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 498, a saber: 1. Autos conclusos a esta Presidência nesta data. 2. Em razão de adequação da pauta de audiências para este mês de novembro de 2021, redesigno audiência de interrogatório para os acusados E.C.P.S e E.M.F. para o dia 09 de dezembro de 2021, às 15:00hs, através de videoconferência. 3. Intimem-se os acusados bem como todos os Defensores, da nova data de interrogatório, ficando cancelada a audiência designada anteriormente, às fls.388, 4. Aproveite o ensejo para receber a defesa prévia de fls.396/434, em favor de C.B.P.R., inexistindo preliminares ao mérito. Acolho o rol de fls.434, com indicação de uma única testemunha. 5. Recebo a defesa prévia de fls.435/442, em favor de E.C.P.S., acompanhada dos documentos de fls.449/463. Inexistem preliminares ao mérito, tampouco rol de testemunhas. 6. Recebo a defesa prévia de fls.464/479, em favor de C.G.M., estando apócrifa esta manifestação e reiterada, em duplicidade, às fls.472/479, devidamente firmada por seu subscritor, Dr. FÁBIO JONER, OAB n° 407.561, acompanhada dos documentos de fls.480/493. 7. Ao final, observo que a Defensora credenciada Dra. DANIELE ARAÚJO DE SOUZA, OAB/SP n° 344.736, apresentou Defesa prévia em favor da acusada V.A.O., às fls.497. Inexistem preliminares, tampouco apresentado rol de testemunhas. 8. Intime-se a Dra. MONICA PEREIRA MATTOS, Defensora Credenciada, a apresentar Defesa prévia em favor de W.C. Confira a Assistência os dados desta profissional (nome, número de OAB), para que não haja descerto para futuras publicações, anotando na contracapa. 9. Publique-se com urgência. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendasdas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. GUSTAVO RODRIGUES CORDEIRO – OAB/SP 454.120  
DR. FABIO CORREIA BARTOLOMEU JONER – OAB/SP 407.561  
DR. DOUGLAS RAFAEL ARAÚJO DOS SANTOS – OAB/SP 432.305  
DR. REINALDO GOMES CAMPOS – OAB/SP 290.941  
DRA. ROSANA GUEDES DO LAGO – OAB/SP 230.022  
DR. ANTÔNIO FRANCISCO FILHO – OAB/SP 202.523  
DRA DANIELLE ARAÚJO DE SOUZA – OAB/SP 344.736  
DRA. MÔNICA PEREIRA MATTOS – OAB/SP 322.000  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
PROCESSO DETRAN 174866/2018 – GDCC 1000726-179730/2019

INTERESSADO: R.F.O.L.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 158, a saber: 1. Juntado aos autos a resposta do ofício encaminhado ao DETRAN, conforme fls. 157. Dou por encerrada a fase instrutória. 2. Intime-se o d. defensor, Dr. João Pedro Riccioppo Cerqueira Gimenes – OAB/SP 391.614 (fl. 82), para ciência do documento, bem como apresentação das alegações finais no prazo legal. 3. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendasdas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. JOÃO PEDRO RICCIOPPO CERQUEIRA GIMENES – OAB/SP 391.614

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCESSO PGE 1324784/2018 – GDCC 18758-304364/2018  
INTERESSADO: C.A.B.M. e outra

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 10ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 103, a saber: 1. Designo o dia 03 de dezembro de 2021, às 10h00, audiência para análise de proposta de Suspensão Condicional da Sindicância. 2. Publique-se. Intime-se. Cumpra. A vista e a carga de autos poderão ser agendasdas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu

atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. MARIA FERNANDA CARNEIRO REIS – OAB/SP 268.669  
DR. JOÃO VITOR FONTOURA – OAB/SP 391.302

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA POLITÉCNICA

#### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP ESCOLA POLITÉCNICA

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

#### PPGEP

#### EDITAL

A Escola Politécnica da USP (EPUSP) comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o processo seletivo de ingresso nos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP), para o primeiro quadrimestre do ano de 2022.

O PPGEP da EPUSP oferece cursos de mestrado e doutorado nas seguintes linhas de pesquisa:

- 1) Economia da Produção e Engenharia Financeira (EPEF);
- 2) Gestão de Operações e Logística (GOL);
- 3) Gestão da Tecnologia da Informação (GTI);
- 4) Qualidade e Engenharia do Produto (QEP); e
- 5) Trabalho, Tecnologia e Organização (TTO).

Informações adicionais sobre linhas de pesquisa, projetos de pesquisa em andamento, orientadores, disciplinas oferecidas, regulamentos, calendários, benefícios e estrutura a alunos(as) estão disponíveis em <http://ppgep.poli.usp.br>.

Este Edital será encerrado após a publicação dos resultados.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este processo seletivo destina-se a candidatos(as) portadores(as) do título de graduação, do título de mestre, e aos(as) candidatos(as) que concluírem o curso de graduação até 15 de fevereiro de 2022. Não será aceita inscrição de candidato(a) portador(a) de diploma em licenciatura curta ou certificado de curso sequencial de nível superior. O diploma deve ser registrado ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação plena oficialmente reconhecido.

1.2. O processo seletivo será realizado em duas fases eliminatórias (vide itens 2 e 3 deste Edital):

1.2.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados conforme o seu desempenho geral na primeira fase. O PPGEP-EPUSP convocará os(as) candidatos(as) com melhor desempenho geral para participar da segunda fase.

1.2.2. Na segunda fase, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão se submeter ao processo seletivo específico da linha de pesquisa na qual pleiteiam ingressar.

1.2.3. Para os(as) candidatos(as) ao Doutorado será requerida, no ato da inscrição, a comprovação de possuir artigo(s) publicado(s)/aceito(s) nos últimos cinco anos, conforme seção 2.1.2.2.

1.3. O valor da taxa de inscrição para o processo seletivo para ingresso no PPGEP-EPUSP é de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) e deverá ser paga pelo(a) candidato(a) até o dia 16 de dezembro de 2021, por meio de boleto, o qual será enviado por correio eletrônico pela Secretaria do PPGEP. Em qualquer circunstância, o valor da taxa de inscrição não será reembolsado, exceto em caso de cancelamento do processo seletivo objeto deste Edital. O(a) candidato(a) que não efetuar o pagamento da taxa até a data-limite prevista neste Edital não terá sua inscrição homologada e, portanto, não poderá realizar os exames.

1.4. A Comissão Coordenadora do Programa analisará pedidos de isenção de taxa de inscrição para candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Os pedidos de isenção, datados e assinados pelo(a) candidato(a), deverão ser entregues na Secretaria do PPGEP. O período para solicitação de isenção da taxa de inscrição será de 01 a 05 de dezembro de 2021. O documento deverá ser redigido, assinado pelo(a) candidato(a) explicando o motivo de seu pedido de isenção e encaminhado para o endereço eletrônico [ppgep@usp.br](mailto:ppgep@usp.br). Ademais, o candidato(a) poderá anexar documentos comprobatórios, caso considere pertinente. A relação dos candidatos isentos do pagamento da taxa será divulgada na página eletrônica do Programa até o dia 13 de dezembro de 2021.

1.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) pelo PPGEP-EPUSP neste processo seletivo serão convocados(as) para a realização da matrícula como aluno(a) especial no primeiro quadrimestre de 2022.

1.6. No decorrer deste processo seletivo, os comunicados e resultados serão divulgados no site de internet do PPGEP-EPUSP (<http://ppgep.poli.usp.br>).

1.7. O número de vagas é facultado a cada linha de pesquisa, em função das disponibilidades dos orientadores, observadas as regras e normas atualmente vigentes.

#### 2. PRIMEIRA FASE

##### 2.1. Inscrição para a Primeira Fase

2.1.1. Período de inscrição: de 18 de novembro a 15 de dezembro de 2021 (até às 23h59min). Todas as inscrições serão confirmadas por e-mail. Solicita-se que seja desativado o filtro contra SPAM para o e-mail [ppgep@usp.br](mailto:ppgep@usp.br). Até o dia 20 de dezembro de 2021 será divulgada a "Lista de Inscrições Homologadas" do processo. O PPGEP-EPUSP não se responsabiliza por problemas ocorridos no envio e recebimento da documentação.

2.1.2. Os(as) candidatos(as) deverão enviar e-mail, obrigatoriamente com o título INSCRICAO\_Q01\_2022\_NomeCompleto, para o endereço [ppgep@usp.br](mailto:ppgep@usp.br), contendo os seguintes documentos digitalizados:

- CPF, para brasileiros(as);
- RG, para brasileiros(as);
- Para estrangeiros(as): passaporte (cópia das páginas contendo os dados de nome, naturalidade, nascimento, etc.) ou RNE;
- Uma foto, recente, com fundo branco;
- Ficha de inscrição preenchida e assinada: os(as) candidatos(as) deverão especificar a linha de pesquisa (EPEF, GOL, GTI, QEP, TTO) na qual pleiteiam desenvolver seu projeto de pesquisa;
- Declaração de aprovação na primeira fase do processo seletivo do PPGEP-EPUSP, dentro do prazo de validade, caso tenha participado de edições anteriores.

2.1.2.1. Documentos a serem enviados pelos(as) candidatos(as) ao Mestrado:

– Cópia digitalizada do histórico escolar do curso de graduação. O documento original deverá ser apresentado no ato da matrícula.

– Comprovante de conclusão de curso reconhecido pelo MEC. Não será aceito comprovante de conclusão de curso obtido em licenciatura curta ou certificado de curso sequencial de nível superior. Para cursos no exterior que não participem dos convênios de duplo diploma com a USP será necessário comprovar a solicitação de reconhecimento do diploma de graduação de acordo com a legislação vigente. O(a) candidato(a) deverá assinar um TERMO DE RESPONSABILIDADE acerca da solicitação de reconhecimento do diploma de graduação. Uma vez o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, caso seu título de graduação não seja posteriormente reconhecido pela USP, o(a) aluno(a) será imediatamente desligado(a) do PPGEP-EPUSP.

– Cópia digitalizada do Currículo Lattes atualizado, a ser preenchido diretamente no site <http://lattes.cnpq.br>, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

– Cópia digitalizada de texto com informações acadêmicas e profissionais, especificando a motivação para desenvolver pesquisas em nível de Mestrado no PPGEP-EPUSP.

– Caso se aplique, cópia digitalizada de documentos comprobatórios para dispensa dos exames da primeira fase, em conformidade com o item 2.2.2, observando as especificidades para candidatos(as) ao Mestrado. Anexar declaração de aprovação e solicitar dispensa dos exames da primeira fase. Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da matrícula.

– Caso se aplique, cópia digitalizada do certificado de proficiência em inglês, conforme item 2.2.4, observando as especificidades para candidatos(as) ao Mestrado. Anexar declaração de aprovação e solicitar dispensa do exame de proficiência em inglês. O documento original deverá ser apresentado no ato da matrícula.

2.1.2.2. Documentos a serem entregues pelos(as) candidatos(as) ao Doutorado e Doutorado Direto:

– Histórico escolar do curso de graduação (candidatos(as) ao Doutorado Direto) ou histórico escolar do Mestrado (candidatos(as) ao Doutorado).

– Candidatos(as) ao Doutorado deverão apresentar cópia digitalizada do diploma de Mestrado (reconhecido pela CAPES e obtido em instituição com nota maior ou igual a 3, na época da homologação do diploma). Para cursos no exterior que não participem dos convênios de duplo diploma com a USP será necessário comprovar a solicitação de reconhecimento do diploma de Mestrado, de acordo com a legislação vigente. O(a) candidato(a) deverá assinar um TERMO DE RESPONSABILIDADE acerca da solicitação do reconhecimento do título de Mestrado. Uma vez o(a) candidato(a) aprovado(a), caso seu título de Mestrado não seja posteriormente reconhecido pela USP, o(a) aluno(a) poderá ser desligado(a) do PPGEP-EPUSP, após deliberação da CCP do PPGEP-EPUSP.

– Cópia digitalizada do Currículo Lattes atualizado, a ser preenchido diretamente no site <http://lattes.cnpq.br>, do CNPq, com especial atenção no preenchimento das informações relativas às publicações.

– Candidatos(as) ao Doutorado deverão entregar arquivo digital com resumo da dissertação de Mestrado (em até duas páginas, digitadas em espaço simples, fonte Times New Roman 12, papel tamanho A4).

– Candidatos(as) ao Doutorado deverão comprovar, por meio digital, a existência de artigo(s) publicado(s)/aceito(s) nos últimos cinco anos em periódicos científicos (de abrangência nacional ou internacional), ou anais de congressos científicos com comitê editorial e que adotem avaliação de artigos por pares no sistema blind-review (com pareceristas anônimos), tanto no caso de periódicos como de eventos. Estes artigos deverão necessariamente estar mencionados no respectivo Currículo Lattes.

– Cópia digitalizada de texto com informações acadêmicas e profissionais, especificando a motivação para desenvolver pesquisas em nível de Doutorado ou Doutorado Direto no PPGEP-EPUSP.

– Caso se aplique, cópia digitalizada de documentos comprobatórios para dispensa dos exames da primeira fase, em conformidade com o item 2.2.2, observando as especificidades para candidatos(as) ao Doutorado e Doutorado Direto. Anexar declaração de aprovação e solicitar dispensa dos exames da primeira fase. O documento original deverá ser apresentado no ato da matrícula.

– Caso se aplique, cópia digitalizada do certificado de proficiência em inglês, conforme item 2.2.4, observando as especificidades para candidatos(as) ao Doutorado e Doutorado Direto. Anexar declaração de aprovação e solicitar dispensa do exame de proficiência em inglês. O documento original deverá ser apresentado no ato da matrícula.

2.2. Provas da Primeira Fase  
As provas da primeira fase, doravante chamadas "Exame PPGEP-EPUSP", são obrigatórias e eliminatórias para todos os(as) candidatos(as). O Exame PPGEP-EPUSP é composto por dois exames: (i) exame de conhecimentos relativos à Engenharia de Produção; e (ii) exame de proficiência em língua inglesa.

i. O exame de conhecimentos relativos à Engenharia de Produção será realizado no formato a distância ("on line"), no dia 22 de dezembro de 2021 (22/12/21), no período entre 8h:00min e 11h:00min.

Após a publicação da "Lista de Inscrições Homologadas" do processo seletivo, os(as) candidatos(as) receberão, por e-mail, login e senha para a realização do exame. É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) estar munido(a) de computador equipado com câmera de vídeo e sistema de som (microfone/alto-falantes ou similares) e conexão à internet. O exame é composto por 35 questões de múltipla escolha, 07 relativas a cada uma das linhas de pesquisa, elaboradas em língua portuguesa ou língua inglesa. Caberá ao(a) candidato(a) selecionar e responder no máximo 20 questões. Para cada questão adicional respondida pelo(a) candidato(a) será considerado um erro em uma questão correta, dentre as 20 consideradas aleatoriamente para a correção.

A nota do exame será divulgada com uma casa decimal de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sem arredondamentos. Será considerado(a) aprovado(a) no exame o(a) candidato(a) ao Mestrado o(a) que obtiver escore de pelo menos 50% da pontuação máxima possível. Para Doutorado e/ou Doutorado Direto, será considerado(a) aprovado(a) no exame o(a) candidato(a) que obtiver pelo menos 60% da pontuação máxima possível no exame.

A bibliografia para realização do exame está disponível na página do Programa (<http://ppgep.poli.usp.br>). Não haverá revisão de provas para o exame de conhecimentos relativos à Engenharia de Produção, tampouco revisão de notas.

ii. O exame de proficiência em língua inglesa será aplicado pela Cultura Inglesa, no decorrer do mês de janeiro de 2022. A data e a Unidade (localidade) serão definidas e divulgadas na página do Programa (<http://ppgep.poli.usp.br>), com pelo menos 5 dias corridos de antecedência.

Será considerado(a) aprovado(a) no exame o(a) candidato(a) ao Mestrado o(a) que obtiver escore de pelo menos 50% da pontuação máxima possível. Para Doutorado e/ou Doutorado Direto, será considerado(a) aprovado(a) no exame o(a) candidato(a) que obtiver pelo menos 60% da pontuação máxima possível.

A taxa referente à realização do exame deverá ser paga diretamente à Cultura Inglesa. Caso o candidato tenha interesse em realizar o exame em outra localidade, deverá consultar a disponibilidade e condições de realização diretamente com o Departamento de Exames da Cultura Inglesa. Maiores informações serão também divulgadas na página do Programa (<http://ppgep.poli.usp.br>) durante os meses de dezembro de 2021 e janeiro de 2022.

#### 2.2.1. Dispensa Total dos Exames da Primeira Fase

2.2.1.1. Poderá ser dispensado dos exames da primeira fase o(a) candidato(a) que apresentar um dos seguintes certificados internacionais atestando a obtenção do escore mínimo especificado:

a) Graduate Management Admission Test (GMAT) – escore total de pelo menos 500 pontos para candidatos(as) ao Mestrado e de pelo menos 560 pontos para candidatos(as) ao Doutorado e Doutorado Direto, obtidos a partir de 01/01/2017.

b) Graduate Record Examination (GRE) – para as seções "Verbal" e "Quantitative" é exigido escore total de pelo menos 150 pontos para candidatos(as) ao Mestrado e de pelo menos 154 pontos para candidatos(as) ao Doutorado e Doutorado Direto. Para a seção "Writing" (escrita), é exigido escore de pelo menos 3,0 para candidatos(as) ao Mestrado e de pelo menos 3,6 para candidatos(as) ao Doutorado e Doutorado Direto, obtidos a partir de 01/01/2017.

2.2.2. Dispensa do Exame de Conhecimentos Relativos à Engenharia de Produção

2.2.2.1. Poderá ser dispensado do exame o(a) candidato(a) que apresentar a "declaração de aprovação na primeira fase do processo seletivo do PPGEP-EPUSP", referente à edição anterior do processo seletivo, cujas provas foram realizadas no mês de agosto de 2021. Declarações de processos seletivos anteriores não serão aceitas.

2.2.2.2. Poderá ser dispensado dos exames da primeira fase o(a) candidato(a) ao Doutorado que tenha sido aprovado na defesa de dissertação de Mestrado no PPGEP-EPUSP no período entre janeiro de 2019 até data de publicação deste edital.

2.2.3. Dispensa do Exame de Proficiência em Língua Inglesa  
2.2.3.1. Poderá ser dispensado do exame de proficiência em língua inglesa o(a) candidato(a) que apresentar os seguintes certificados válidos:

- i. TOEFL IBT (pontuação mínima 72);

ii. TOEFL ITP (pontuação mínima 543);

iii. IELTS (pontuação mínima 5,5);

iv. First Certificate in English da Universidade de Cambridge (Conceito mínimo "B");

v. Certificate of Proficiency in English da Universidade de Cambridge;

vi. Certificate of Competency in English da Universidade de Michigan (Conceito mínimo "P"); e

vii. Certificate of Proficiency in English da Universidade de Michigan.

Parágrafo Primeiro: será considerado o prazo de validade que eventualmente constar nos certificados. Caso não conste o prazo de validade nos certificados, estes devem ter sido emitidos a partir de 2015.

2.2.3.2. Poderá ser dispensado do exame de proficiência em língua inglesa o(a) candidato(a) que apresentar declaração de que foi aprovado no exame da Cultura Inglesa de edições anteriores do processo seletivo do PPGEP-EPUSP, com validade máxima de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de publicação deste edital. Será considerado(a) proficiente o(a) candidato(a) que obter, no exame, escore de pelo menos 50% da pontuação máxima possível para candidatos(as) ao Mestrado e pelo menos 60% da pontuação máxima possível para candidatos(as) ao Doutorado e Doutorado Direto.

2.2.4. Para pleitear dispensa de qualquer(quer) exame(s) da primeira fase do processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão enviar e-mail, contendo a documentação comprobatória, até o dia 08 de dezembro de 2021, obrigatoriamente com o título DISPENSA\_FASE01\_Q01\_2022\_NomeCompleto, para o endereço [ppgep@usp.br](mailto:ppgep@usp.br), observando os requisitos estabelecidos neste Edital.

O resultado das solicitações de dispensa de exames da primeira fase será informado a cada candidato(a) pela Secretaria do PPGEP-EPUSP até 20 de dezembro de 2021, e publicado na página da internet do PPGEP.

#### 2.3. Demais Informações

2.3.1. O Resultado da primeira fase será divulgado pelo PPGEP-EPUSP, exclusivamente em seu site <http://ppgep.poli.usp.br>, até o dia 31 de janeiro de 2022. O resultado não será fornecido por telefone ou outro meio.

2.3.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase do processo seletivo poderão solicitar a "declaração de aprovação na primeira fase do processo seletivo do PPGEP-EPUSP". A prazo limite para solicitação da declaração é 15 de fevereiro de 2022. O documento terá prazo de validade de um ano, contados a partir da data de divulgação dos resultados. Será vedado aos futuros editais a aceitação da declaração.

#### 3. SEGUNDA FASE

3.1. Critérios para Convocação de Candidatos(as) para a Segunda Fase

São elegíveis para serem convocados para a segunda fase os(as) candidatos(as) regularmente inscritos(as) no presente processo seletivo e que forem classificados(as) na primeira fase ou dela forem dispensados, conforme as condições do item 2.2.

#### 3.2. Inscrição para a Segunda Fase

O(a) candidato(a) convocado(a) para a segunda fase deve manifestar interesse na continuidade do processo seletivo. Para isso, deverá enviar e-mail, obrigatoriamente com o título FASE\_2\_Q01\_2022\_INTERESSE\_NomeCompleto, para o endereço [ppgep@usp.br](mailto:ppgep@usp.br). A manifestação deve ser realizada no período entre 01 a 03 de fevereiro de 2022. Na mensagem de manifestação de interesse, o(a) candidato(a) deverá anexar uma cópia digitalizada do projeto de pesquisa, conforme item 3.2.1. Mensagens que não contenham o projeto de pesquisa anexado serão desconsideradas e não possuirão validade como inscrição.

#### 3.2.1. Estrutura do projeto de pesquisa

Para ingressar nos programas de Mestrado, Doutorado e/ou Doutorado Direto, o(a) candidato(a) deverá demonstrar habilidades e interesse em desenvolver um projeto de pesquisa acadêmico. Além disso, é necessário que a temática do projeto esteja inserida no escopo de alguma linha de pesquisa do PPGEP-EPUSP. Ainda, é altamente desejável que o projeto esteja alinhado à projeto de pesquisa em curso no PPGEP. O projeto deve conter no máximo dez (10) páginas, espaço simples, Times New Roman 12, papel tamanho A4. Recomenda-se que sua estrutura contemple os elementos abaixo:

- Título
- Definição do tema de estudo
- Enunciado da problemática e sua relevância
- Revisão da literatura pertinente ao tema/objeto de estudo – síntese e críticas
- Definições conceituais – diferentes significados de conceitos fundamentais
- Metodologia: questão de pesquisa, abordagem metodológica geral, eventuais hipóteses ou proposições, amostra e universo pesquisado (se for pertinente)
- Resultados esperados e, no caso de doutorado e doutorado direto, qual a contribuição original esperada para o avanço do conhecimento (como o projeto poderia contribuir para o avanço do conhecimento na área específica).
- Cronograma das atividades
- Referências bibliográficas utilizadas

3.3. Segunda Fase

3.3.1. Das etapas da segunda fase e sua realização:

3.3.1.1. A segunda fase consiste na avaliação do projeto de pesquisa e entrevista dos(as) candidatos(as) pelos grupos de pesquisa do PPGEP-EPUSP:

- a) Os(as) candidatos(as) convocados(as) para a segunda fase deverão realizar uma apresentação oral de seu projeto de pesquisa a uma banca examinadora que será designada pela Comissão Coordenadora do PPGEP-EPUSP. Essa banca vai avaliar os projetos de pesquisa, currículos e demais documentos submetidos à linha de pesquisa pleiteada pelo(s) candidato(s).
- b) Data da segunda fase: período entre 08 a 10 de fevereiro de 2022. A agenda de apresentações será divulgada pela Secretaria do PPGEP-EPUSP até o dia 07 de fevereiro de 2022, exclusivamente em seu site <http://ppgep.poli.usp.br>.
- c) A apresentação será realizada no formato a distância, por meio a ser divulgado oportunamente. A responsabilidade pela viabilização da conexão com áudio e vídeo é do(a) candidato(a).

3.3.1.2. Os(as) candidatos(as) à linha de pesquisa "Gestão da Tecnologia da Informação" (GTI) realizarão uma prova escrita de conhecimentos específicos na linha de pesquisa pleiteada.

- a) A prova escrita será realizada no formato a distância;
- b) Os(as) candidatos(as) receberão, por e-mail, login e senha para a realização da prova;
- c) Data de realização da prova: período entre 08 a 10 de fevereiro de 2022. A data e o horário da prova serão divulgados pela Secretaria do PPGEP-EPUSP, até o dia 07 de fevereiro de 2022, exclusivamente em seu site <http://ppgep.poli.usp.br>. Duração da prova: 90 minutos.

Parágrafo único: não haverá revisão de provas da segunda fase.

3.3.2. Bibliografia para realização da prova escrita da segunda fase:

a) GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (GTI): LAURINDO, F. J. B. Tecnologia da Informação: Planejamento e Gestão de Estratégias. 1a ed. São Paulo: Editora Atlas, 2008.